



: Designação de Vereadores em regime de tempo inteiro e Vice-Presidente

Ao abrigo da competência que me conferem os artigos 57º, nº3 e 58º n.1, al. c) e nºs. 3 e 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro,

- a) **Fixo em dois (2) o número de vereadores em regime de tempo inteiro**, e designo para tanto os Srs. Vereadores Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares e Dr. António Isidro Marques Figueiredo.
- b) Designo o Vereador **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares - Vice-Presidente da Câmara Municipal**, a quem, além das funções específicas que lhe sejam distribuídas, cabe substituir-me nas minhas faltas, ausências e impedimentos, ficando com os poderes próprios e nos que me foram conferidos.
- c) Na minha ausência simultânea e do Vice-Presidente, assumirá as funções de Vice-Presidente e meu substituto legal o Vereador **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**;
- d) Na minha ausência e dos Vereadores acima indicados, assumirá as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal e meu substituto legal, a Vereadora **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**;

O presente despacho produz todos os efeitos legais reportados a 19 do corrente.

Dê-se conhecimento deste meu despacho ao Executivo Camarário e a todos os serviços municipais e efetue-se a publicidade devida, em cumprimento do disposto no artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Dr.)